



TERMO DE DESLIGAMENTO ASSOCIATIVO

À Diretoria do

CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS,

a/c Dr. Ricardo H. Bammann

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF nº _____,
solicito meu desligamento do quadro de associados do Centro de Estudos Emílio Ribas (CEER)
em conformidade com o Artigo 8º de seu atual estatuto social, do qual consta:

*São direitos de todos os membros associados do CEER quites com suas obrigações
sociais (...) solicitar o seu desligamento da entidade através de carta protocolada na
secretaria do CEER.*

Declaro ainda que tomo esta decisão de forma voluntária e inequívoca por entender e
concordar que, ao proceder desta forma, contribuo com a necessária reestruturação
estatutária e regimental do CEER proposta por esta Diretoria.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Por favor entregue esse documento preenchido e assinado (pode ser manual ou eletronicamente) na sede do Centro de
Estudos no 9º andar do prédio hospitalar do IIER ou, se preferir, envie-o por e-mail para cestudoseribas@gmail.com.

Proposta de reestruturação do Centro de Estudos

O Centro de Estudos Emílio Ribas (CEER) foi fundado em 1995 e seu atual estatuto data de 2005, ou seja, de há mais de 20 anos. Este importante documento legal, entretanto, traz algumas incoerências e impasses que merecem ser revistos e corrigidos, por exemplo:

- “o CEER se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados”, porém não tem sido essa a prática da associação: seu alcance e realizações não deveriam se limitar a conceder prerrogativas e privilégios apenas aos associados, mas sim à comunidade emiliana como um todo;

- existem obrigações distintas entre os associados no que se refere à anuidade de contribuição associativa (alguns são isentos, outros são cobrados), todavia sem distinção de direitos e deveres. Aliás, esta anuidade é realmente necessária? Aliás, qual é a vantagem de ser sócio do Centro de Estudos? Melhor ainda é inverter o raciocínio e questionar: o Centro de Estudos precisa realmente de “sócios” para atingir os seus objetivos?

- A Diretoria Administrativa do CEER deve obrigatoriamente ser eleita como uma chapa composta por um número exagerado e pouco eficiente de 14 membros.

- “O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária (...). Neste caso a Assembleia Geral não pode sequer deliberar em primeira convocação (...) sem a maioria dos associados ou **com menos de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.**”

Este último parágrafo corresponde ao Artigo 29º do atual estatuto e, a bem da verdade, ele inutiliza toda e qualquer iniciativa de melhorar o funcionamento e a atuação do CEER, por um único motivo: o CEER conta atualmente com 250 associados. Qualquer decisão neste sentido, portanto, implica numa Assembleia com a presença de pelo menos 83 pessoas “em dia com suas obrigações sociais” – algo um tanto quanto inviável.

Esta é, enfim, a proposta da atual Diretoria: esclarecer a situação a cada um dos seus associados para que, se ele(a) assim concordar, solicite individualmente o seu desligamento associativo. Entendemos que a redução do número de associados é a única alternativa capaz de alcançar este poder decisório de uma Assembleia sem desobedecer às normas legais vigentes e sem causar prejuízo direto a quem quer que seja.

Nossa intenção é propor e discutir reformas estatutárias e regimentais que possibilitem o ressurgimento de uma estrutura associativa mais coerente, transparente e efetiva, por isso contamos com sua compreensão e cooperação!

A Diretoria do CEER.

Visite o site do Centro de Estudos
(cestudoeribas.org) e SAIBA MAIS:

